

## EDITAL N°03/2015

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONCHAL-SP GESTÃO: 2016-2020

*Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos ao Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de CONCHAL gestão 2016 – 2020, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Municipal 1.265/01;

#### CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de CONCHAL, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observada as normas da Lei Federal nº 8.069/1990;

O início do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, formalizado e publicizado através dos Editais 001-2015;

O período de inscrições, o recebimento dos documentos exigidos no Edital 001-2015 e análise preliminar dos respectivos documentos, feita pela Comissão Eleitoral;

A divulgação preliminar dos inscritos publicada no Edital 002-2015,

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL, QUE SE ACHA INICIADO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE CINCO (05) CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES TITULARES DO MUNICÍPIO DE CONCHAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE E CONVOCA OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL PARA AS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA.

#### 1- DOS INSCRITOS

1.1. Faz parte do presente edital o anexo I contendo os nomes dos candidatos inscritos.

1.2. Ficam desde já, CONVOCADOS todos os candidatos inscritos, para a participação na prova escrita que se realizará no dia 26 (vinte e seis) de Julho do corrente ano no (local.....) a partir da 13:00 horas..

#### 2- DA PROVA ESCRITA

2.1. Serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que preencherem todos os requisitos dos itens 4.1.1 do Edital 001/2015, alcançarem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos e forem considerados aptos na avaliação psicológica.

2.2. A prova de conhecimentos específicos, **eliminatória**, compreenderá:

- 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2.3. O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações.

2.4. A prova constará de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

2.5. O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

2.7. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

2.8. Motivará a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

2.9. Será excluído do Processo de Escolha o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova de conhecimentos, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 01 (uma) hora de início da mesma;
- f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Escolha;
- i) será eliminado do processo de escolha, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.10. A prova de conhecimentos específicos terá início as 13h00, com duração de 03 (três) horas, devendo o candidato comparecer ao local de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova.

2.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

2.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

2.13. O candidato só poderá levar consigo o caderno de questões após uma (1) hora do início da prova de conhecimentos.

2.14. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.16. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.17. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 2.14 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo de escolha.

2.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.19. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

2.20. A ausência do candidato à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.

3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONCHAL 24 de Julho de 2015.

Regina Aparecida Zanescos da Costa Santos - Presidente do CMDCA

## ANEXO I

nº inscrição	Nome
01	ANGELICA SANTOS GODOIS
02	ANDERSON LUIZ BENYHE GONÇALVES
03	MARIA IRANEUMA DUARTE DA SILVA
04	SIMONE VICENTE MIRANDA
05	VANESSA PATRICIA DE SOUZA
06	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
07	LUCIMEIRE LUCENA ALVES CEZAR
08	JESSICA LIMA
09	MARIA CRISTINA DE GODOY
10	MARIA HELENA DIAS PINHEIRO
11	CHRISTHIAN MOREIRA DA SILVA
12	CARLA ROBERTA DA SILVA
13	MAGDA REGINA BUZZO
14	FERNANDO ADRIANO FRANCATO
15	CAMILA CANDIDO RIBEIRO
16	JUCILEIDE BARTARIN
17	CARINA ROBERTA DA SILVA
18	TATIANE GUIMARÃES
19	MARINICE DE OLIVEIRA
20	NEUSA LECI DO PRADO SIMÃO
21	IVAEルトN BARBOSA DE LIRA
22	GIULIA DOS SANTOS FERREIRA
23	JULIANA FERNANDES DE ALMEIDA
24	VERÔNICA MARIA DE SOUSA TINTINO DA SILVA
25	ISRAEL DOS SANTOS
26	ROBERTA CRISTINA TORRES
27	ANDREA PENTEADO
28	JULIANA BATISTA DAS CHAGAS
29	REGINA MARIA ROSSI GABRIEL
30	MILTON CESAR PULZ
31	DANIELA LEIDIANE CHINCHIO BRONZE
32	KARINA MARCHESE SANTOS
33	EUFRASIA APARECIDA DE AZEVEDO
34	GISLAINE LIMA MARTINS
35	PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES
36	MARLETE APARECIDA AVIGO
37	MARIANA ARAÚJO ROSSI FADEL
38	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA
39	MAYARA DANIELLI TAVARES
40	VALQUIRIA MARIA DE ARAUJO
41	LUCAS CORAINI CORRÊA DA COSTA
42	THIAGO DA SILVA
43	PRISCILA CAMILA DE ARAÚJO
44	JESSICA MARA DOS SANTOS

45	VANDERLEY MARTINS SILVA
46	ANDREZA REGINA CHINCHIO
47	ROSANGELA MARQUES NASCIMENTO
48	RODRIGO FERNANDO DA SILVA CAMPOS
49	JESSICA AKEMI YASSUDA
50	SILVANA FERNANDA LONGO
51	LARISSA PRISCILA RUIVO
52	WESLEY DAVID SOUZA SILVA
53	GLEISSON SANTOS DE OLIVEIRA
54	ADEMIR DE SOUZA CARVALHO
55	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS